



Diário da Justiça

Nº 5122 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 328 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	21
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	21
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	56
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	58
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	58
PROCESSO CRIME	80
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	80
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	143

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	145
CRIME	239
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	243

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	244
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	250
INTERIOR	253
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	285
JUSTIÇA ELEITORAL	289
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	302
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00284

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 26747/97, resolve

NOMEAR

MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS e **MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS**, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 13 de abril de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

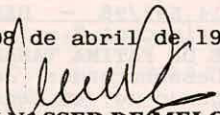
PORTARIA Nº: 00488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2275, de 16 de dezembro de 1997, na parte referente a designação de **LOURDES DE FÁTIMA MUNHOZ**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº: 00489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27177/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial, resolve

CONVOCAR

o Dr. **ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, a partir de 13 de abril do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 08 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

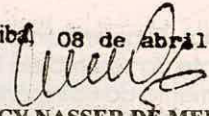
PORTARIA Nº: 00490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **LELIA MARIA LENZ CÉSAR GUIMARÃES**, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

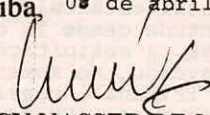
PORTARIA Nº: 00491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27177/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1997, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

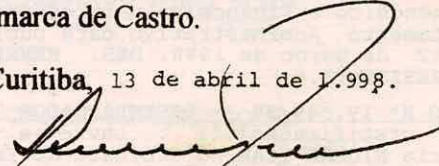
PORTARIA Nº: 00492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24685/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. **MAGNUS VENICIUS ROX**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a celebrar o casamento de **Rafaela Laroca** e **André Luiz Carvalho Gomes**, a realizar-se no dia 02 de maio do corrente ano, na Comarca de Castro.

Curitiba, 13 de abril de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

PORTARIA Nº: 00493

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24605/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Toledo, **MARIA LUCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL**, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 23 de março de 1998 e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1298, de 30 de junho de 1997.

Curitiba, 13 de abril de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N° 07/98

13/04/1998

PROTOCOLO N° 31330/95-5 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA. (Retorno de funcionário) " Considerando que a servidora Eliane Aparecida Andrade, Auxiliar de Cartório da Comarca de Terra Boa encontra-se à disposição da Comarca de Matelândia desde 01.12.94, respondendo pela escrivania criminal daquele Juízo a partir daquela data e, diante da notícia neste expediente de que para o referido cargo já existe concurso em andamento, não há possibilidade de acolher a solicitação constante do ofício de fls. 35, nesta oportunidade. Comunique-se e archive-se. Em 24 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 100000/97 - JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL. (Servidores para prestarem serviços). " Considerando que a Auxiliar de Cartório Maria da Penha Repossi está designada para atender a 1ª Vara da Infância e Juventude desde 15 de dezembro transato e até ulterior deliberação, a solicitação em causa foi parcialmente atendida, não havendo, no momento, dada a escassez de funcionários neste Tribunal, possibilidade de remanejamento de pessoal. Comunique-se. Em 24 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 16.374/98 - SUPERVISOR DA ACESSORIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. (Gratificação) " I - Autorizo o pagamento ao funcionário MAYKON MARTINEZ VIEIRA FRAIZ da gratificação de Auxiliar de Gabinete, da Assessoria do Departamento Administrativo, a partir de 02 de março de 1998. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 16 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 11.685/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA. (Abertura de concurso) " Acolhendo os termos do parecer de fls. 13/14, indefiro o pedido inicial, tendo em vista a existência de concurso, dentro do prazo de validade, para provimento do cargo de Oficial de Justiça, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama. Comunique-se e archive-se. Em 25 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 14.210/98 - SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Gratificação em substituição) " Autorizo o pagamento ao funcionário EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, da gratificação de Assessor de Gabinete da Subsecretaria, a partir de 03.03.98 e durante o afastamento do titular. Ao Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 12 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 19.549/98 - DESEMBARGADOR TROIANO NETTO. (Lotação e gratificação). " I - Lavre-se ato lotando a funcionária NIOMAR IZAR no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Troiano Netto, a partir de 18.03.98, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário n° 401/95, a partir de 18.03.98, revogando-se a autorização concedida através do protocolado sob n° 28557/95, na parte referente a ROSANA ALTHEIA DE MELLO, e a Portaria n° 552/97. III. Aos Departamentos Administrativo e Econômico Financeiro para as devidas providências. IV. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 14.604/98 - DESEMBARGADOR ÂNGELO ZATTAR. (Lotação e gratificação). " I. Lavre-se ato lotando a funcionária ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ângelo Zattar, a partir de 27.02.98, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário n° 401/95, a partir de 27.02.98. III. Nada há para ser deferido quanto ao pedido de pagamento da gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva bem como em relação à de encargos especiais, consoante informação de fls. 05 e o contido no protocolado n° 39.263/97, respectivamente. IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as devidas providências. V. Publique-se. Curitiba, 16 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 15.457/98 - DIRETORA DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento ao funcionário VALMO PIASSON da gratificação de Assessor de Gabinete da Diretoria da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 03 de março de 1998. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 10 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 16.592/98 - DESEMBARGADOR TROIANO NETTO. (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento à funcionária ROSICLER STELLE SZOSTAK, da gratificação de Assessor de Ga-

binete do Gabinete do Desembargador TROIANO NETTO, a partir de 04 de março de 1998. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 16 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 80.812/97 - MARIA VERENICE RAIMUNDO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. (Exoneração) " Nos termos do artigo 329 da Lei n° 6.174/70, determino o sobrestamento do feito, restando prejudicado, de consequência, o pedido de fls. 41. Em 27 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 11.970/98 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBRE. (Abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório). " Tendo em vista a inexistência do cargo de Auxiliar de Cartório, no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambre, como bem ficou explanado no parecer de fls. 04/05, que aprovo, deixo de acolher a solicitação de fls. 02. Comunique-se. Em 23 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 14.593/98 - DESEMBARGADOR JESUS SARRÃO. (Lotação e Gratificação). " I. Lavre-se ato lotando a funcionária JANETE DE FÁTIMA TANAKA no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus Sarrão, a partir de 27.02.98, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário n° 401/95, a partir de 27.02.98, mantendo-se a parcela de ajuste concedida através do protocolado sob n° 54.896/97 e revogando-se a autorização concedida através do protocolado n° 103.742/97, na parte a ela referente, a partir da data supracitada. III. Nada há para ser deferido quanto ao pedido de pagamento da gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, bem como em relação à de encargos especiais, consoante o contido no protocolado n° 39.263/97. IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as devidas providências. V. Publique-se. Curitiba, 16 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 11.875/98 - DESEMBARGADOR GIL TROTA TELLES. (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento ao funcionário JULIO CESAR BRASSANINI, da gratificação de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Desembargador GIL TROTTA TELLES, a partir de 15 de agosto de 1997, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. II Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 10 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 17.130/98 - PRESIDENTE DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS. (Gratificação). " Autorizo o pagamento da gratificação de Secretária do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, à funcionária JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, a partir de 16 de fevereiro de 1998, ficando de consequência revogada a Portaria n° 733/97. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 16 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n° 102/97

Prof. -34.839/97 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente do Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a concessão do direito real de uso gratuito do imóvel localizado na Praça Alvir Riesemberg n° 123, matriculado sob n° 016385, às fls. 18, do livro n° 3-R, no Cartório do 1° Ofício da Comarca de União da Vitória em data de 18 de agosto de 1949, à **FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA;**

II - Oficie-se aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado do Paraná e Presidente da Assembléia Legislativa;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 07 de abril de 1998.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 01/98

TIPO : menor preço

SISTEMA : Registro de Preços

Objeto: Aquisição de móveis e eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Divisão de Contrôlo Patrimonial do Tribunal de Justiça.

Data de abertura: 21 de maio de 1998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 13 de abril de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

79 93,00
9344

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 11/98.

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: R\$ 30.175,29

Objeto: Aquisição e instalação de centrais telefônicas para os Fóruns das Comarcas de Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Jaguariaiva, Ibitiporã, São Jeerônimo da Serra e Marialva.

Data de abertura: 05 de maio de 1998, às 14:00 horas.

CONVITE Nº 10/98.

TIPO : MENOR PREÇO

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5,59 (colocação de toalheiro)
PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5,64 (fornecimento de toalha)

Objeto: Fornecimento mínimo mensal de toalheiros e toalhas higienizadas

Data de abertura: 06 de maio de 1998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 13 de abril de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

9345

79 121,00

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº

849/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IOLANDO DA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO D3 DS DAI SECAO DE PORTARIA	1997	13/04/98	026072/98
JORGE LUIZ GOMES MACEDO TECNICO JUDICIARIO D6 GABINETE DO CORREGEDOR	1998	06/04/98	027839/98
FLORENTINA LORENCA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	06/04/98	027497/98
MANUEL JOSE PACHECO TECNICO JUDICIARIO D6 DA DAP SECAO DE EXPEDIENTES	1998	13/04/98	027652/98
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO C1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	25/03/98	026843/98
KATIA APARECIDA BINA FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997	06/04/98	026839/98
CESAR AUGUSTO BREDOW TECNICO JUDICIARIO C1 DIRETORIA DO FORUM DA CAPITAL	1998	01/04/98	026591/98
ILCE NEVES RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 11a. VARA CIVEL	1998	01/05/98	026871/98
ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	02/05/98	025870/98

Curitiba, 06 de ABRIL de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

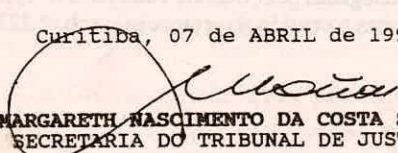
ORDEM DE SERVIÇO Nº

850/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IVANILDO ANDRE ROTTINI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PATO BRANCO	1997	01/04/98	025352/98
GENI DA SILVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PINHAO	1993	01/05/98	027257/98
SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA TECNICO JUDICIARIO D1 JACAREZINHO	1997	11/05/98	026359/98
JOYCE DO LAGO AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 LONDRINA - JUIZ ESP PEQ CAUSAS	1996	01/04/98	024813/98
DIRCEU DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TERRA BOA	1998	04/05/98	025574/98

Curitiba, 07 de ABRIL de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

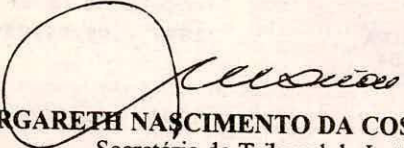
ORDEM DE SERVIÇO N.º 851/98

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11025/98, resolve

CONCEDER

a **GERCINO LOURENÇO CABRAL**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 852/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DE JESUS BORGES PRATES AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	07/04/98	028271/98
DENISE DA SILVA WILKE ASSESSOR JURIDICO F6 CONCURSOS E PROMOCOES	1996	13/04/98	028576/98
RODRIGO GENARO MARINHO TECNICO JUDICIARIO C4 DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO	1998	04/05/98	027947/98
SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN TECNICO JUDICIARIO C1 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	13/04/98	028183/98
TANIA MARA SCHIEBEL TECNICO JUDICIARIO A8 DES OSIRIS FONTOURA	1996	06/04/98	026346/98
TANIA MARA SCHIEBEL TECNICO JUDICIARIO A8 DES OSIRIS FONTOURA	1997	06/05/98	026346/98
LEONICE KLUG OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1997	01/04/98	026807/98

Curitiba, 07 de ABRIL de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

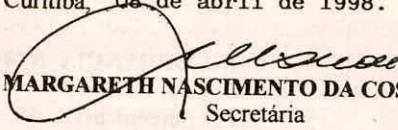
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000853

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22274/98, resolve

CONCEDER

a **ESTHEL DE FREITAS CASTRO**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de fevereiro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000854

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22272/98, resolve

CONCEDER

a **LOURDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de março de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

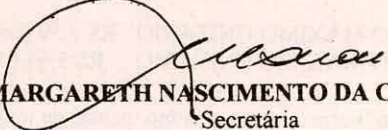
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000855

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21094/98, resolve

CONCEDER

a **DIRCE KOLISKI VONS**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000856

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21093/98, resolve

CONCEDER

a **CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, cento e vinte (120) dias de licença a

gestante, a partir de 09 de março de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000857

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23979/98, resolve

CONCEDER

a **ADRIANA RIBEIRO DIAS**, funcionária do Tribunal de Alçada do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 16 de março de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000858

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24687/98, resolve

CONCEDER

a **JOÃO CORREIA DAMASIO FILHO**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de maio de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.12.90 e 20.12.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000859

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19253/98, resolve

DESIGNAR

BEATRIZ KEINERT DISTEFANO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de março de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante os dias restantes de férias da titular **VANESSA PASTORELLO TAVARES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000860

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26479/98, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO RAMOS AGUIRRA, Operador de Computador C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de março de 1998, as funções de Chefe da Seção de Controle de Redes, da Divisão de Suporte Técnico, do Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário, durante os dias restantes da licença especial do titular **ROLF MERTENS JUNIOR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000861

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24809/98, resolve

DESIGNAR

MARIO PEREIRA DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de janeiro de 1998, as funções de Chefe da Seção da 1ª Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular **CECILIA ROSA MALINOWISKE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000862

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26480/98, resolve

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000865

LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, Programador de Computador E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de abril de 1998, as funções de Chefe da Divisão de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular **MARIA INÊS LEVIS COSTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

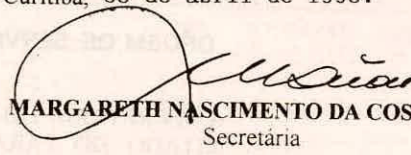
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000863

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22784/98, resolve

DESIGNAR

WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 16 de março de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, da Seção de Recursos ao STF e ao STJ, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000864

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23901/98, resolve

DESIGNAR

as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, em substituição, a partir de 19 de fevereiro de 1998, as seguintes chefias do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

a - **SILVANA RICCI SALOMONI**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça a chefia da Seção de Psicologia, durante a licença para tratamento de saúde em pessoa da família da titular **MARIA DE LOUDES ORTIGARA**.

b - **ALZIRA EUGENIA MELO VIANA CORNEL**, funcionária à disposição do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Psicologia Infantil da Seção de Psicologia, durante o afastamento da titular **SILVANA RICCI SALOMONI**.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20614/98, resolve

DESIGNAR

LUCIANNA CRUZ BOVE, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de março de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle e Fechamento da Folha, da Seção de Fechamento da Folha de Pagamento, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular **MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000866

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22651/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSELY DE FATIMA STEVANATO ARDENGHI Técnico Judiciário	20.02.98	1997	12
DAMARIS DA COSTA BONAMETTI Técnico Judiciário	16.03.98	1997	16

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000867

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24688/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de março de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n.º 709/98 a **JOÃO LUIZ GOMES**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000868

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25356/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de março de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **SOLANGE DOS ANJOS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000869

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23525/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de março de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 613/98 a **EDGAR ELOIR CARLI**, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

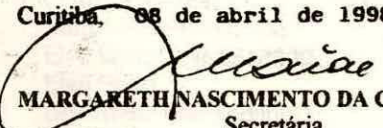
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000870

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25155/98, resolve

AUTORIZAR

SERGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 03 de abril de 1998, os sessenta e nove (69) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1762/97.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000871

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23218/98, resolve

AUTORIZAR

RHONE JOHNSON BATISTA, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 01 de junho de 1998.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

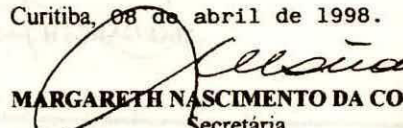
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000872

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25595/98, resolve

AUTORIZAR

DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 13 de abril de 1998, os dezenove (19) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000873

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25403/98, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ RAUL VEIGA LOURENÇO, Copeiro B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 06 de abril de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

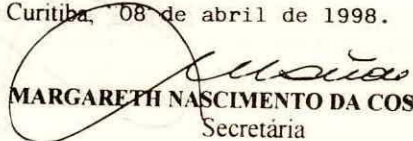
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000874

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12046/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 767, de 24 de março de 1998, na parte referente a interrupção das férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA**, para que da mesma passe a constar que lhe ficou assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna, e não como figurou.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

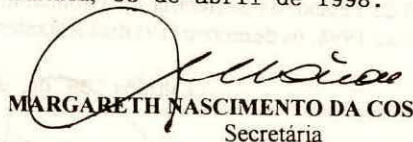
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000875

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21647/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **YONE SANTOS CABRAL**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, para todos os efeitos legais, o tempo de seiscentos (600) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas, alusivas aos anos de 1978 a 1987, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de abril de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 13-04-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 22/04/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 22/04/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Alfredo Schwenning	0010	0066237-9

Alido Depine	0004	0048376-3
Ana Maria Lopes Pinto	0007	0057630-1
Ana Paula Barranco	0004	0048376-3
André Renato Miranda Andrade	0008	0063327-6
Antonio Augusto Ferreira Porto	0010	0066237-9
Aparecida Maria de Oliveira	0009	0065462-8
Argentino Pereira de Siqueira	0007	0057630-1
Carlos Roberto Claro	0005	0053093-2
Cassio Lisandro Telles	0010	0066237-9
Cicero Braz Portugal	0010	0066237-9
Cizale Dall'agnol	0004	0048376-3
	0006	0054699-8
Clemerson Merlin Cleve	0009	0065462-8
Célia Ines da Silva	0011	0063201-7
Daniela Balão Emlund	0002	0065453-9
Egídio Munereto	0010	0066237-9
Eliane Therezinha Machado de Souza	0004	0048376-3
	0006	0054699-8
Elvo Berto	0004	0048376-3
	0006	0054699-8
Encarnação de Oliveira Pena Alves Teixeira	0008	0063327-6
Flávia Maria da Costa Boberg	0008	0063327-6
Irineu Toninello	0007	0057630-1
Iverly Antikeira Dias Ferreira	0004	0048376-3
	0006	0054699-8
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0009	0065462-8
João Antonio Vieira Filho	0010	0066237-9
Juliana Angelika Ulrike Schultheis Czerny	0011	0063201-7
Leticia Ferreira da Silva	0008	0063327-6
Luci Raymundo Damazio	0009	0065462-8
Luciano Rocha Woiski	0007	0057630-1
Luiz Carlos Caldas	0008	0063327-6
	0009	0065462-8
Luiz Rogerio Moro	0012	0065009-1
Marco Antonio Brandalize	0003	0066570-9
Marco Antonio de Souza	0007	0057630-1
Marcos Ruy Franco de Macedo	0007	0057630-1
Margareth Zanardini	0012	0065009-1
Maria Luiza Correa de Mello	0002	0065453-9
Marlene da Conceição de Souza	0003	0066570-9
Miguel Fernando Rigoni	0005	0053093-2
Mirma Aparecida Pangrancio	0001	0063803-1
Nelson Schiavon Rachinski	0001	0063803-1
Nilda Lourenço	0006	0054699-8
Rodolfo Lincoln Hey	0011	0063201-7
Rosana Aparecida Sobejeiro Rigoni	0005	0053093-2
Samuel Torquato	0007	0057630-1
Sergio Silva Guimarães	0006	0054699-8
Sumaya Chede	0004	0048376-3
	0006	0054699-8
Sérgio Paulo Barbosa	0005	0053093-2
Teles de Andrade	0003	0066570-9
Wilson José Andersen Ballao	0002	0065453-9
Wilton Vicente Paese	0001	0063803-1

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 22/04/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 13-04-1998

Relação Nº 1998.01202 de Publicação

Agravamento de Instrumento

0001 . Processo : 0063803-1

Comarca : Campo Largo
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 9300000447 Inventário
Agravante : Lourdes Rodrigues de Queiroz Bichibichi
: Amarildo Bichibichi
Advogado : Wilton Vicente Paese
Agravado : Dercilia Rodrigues de Queiroz
: Cezar Cruz de Queiroz
: Genesio Cruz de Queiroz
: Aparecida José de Souza Queiroz
: Germano Cruz de Queiroz
: Suzana Margarete Karman Queiroz

Advogado : Nelson Schiavon Rachinski

: Mirna Aparecida Pangrancio

Relator : Des. Altair Patitucci

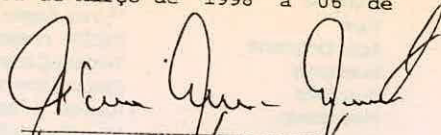
Agravamento de Instrumento

0002 . Processo : 0065453-9

Comarca : Curitiba

eletrônico referente ao período de 31 de Março de 1998 à 06 de Abril de 1998.

Curitiba, 07 de Abril de 1998



Des. Nunes do Nascimento
Vice-Presidente

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA



ESTADO DO PARANA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 07 de abril de 1998.

Ofício Circular nº 42/98

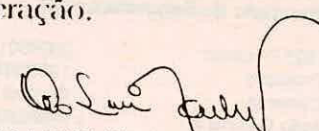
ASSUNTO: Registro gratuito de nascimento, assento de óbito e pela primeira certidão fornecida - Lei nº 9534, de 10.12.97 - Instrução nº 02/98.

Protocolo nº 21071/97

Senhor Juiz:

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia da Instrução nº 02/98, expedida por esta Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento, bem como para que seja dada ciência a todos os Registradores Civis da sede da Comarca e Escrivães Distritais.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial



ESTADO DO PARANA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 02/98

CONSIDERANDO que o parágrafo único, art. 1º, da Instrução nº 01/98, datada de 13.03.98, desta Corregedoria Geral da Justiça, autorizou aos Registradores Civis de Pessoas Naturais do Estado do Paraná a cobrarem emolumentos das pessoas que não fossem reconhecidamente pobres, até decisão do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em decisão majoritária, na Sessão Extraordinária do dia 06 de abril de 1998, negou pedido de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade, de nº 1800, em que foi autora a Associação dos Notários e Registradores (ANOREG), decidindo pela gratuidade universal descrita na Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - São gratuitos para todas as pessoas o registro civil de nascimento e assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

art. 2º - Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§1º - A comprovação do estado de pobreza far-se-á por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§2º - O registrador é responsável pela confecção e fornecimento gratuito da declaração ao interessado.

§3º - Não se exigirá o reconhecimento de firma do declarante ou testemunhas na declaração.


art 3º.- A declaração de pobreza referida no art. 2º se fará em duas vias, com a anotação dos seguintes dados: dia da realização do registro, livro e folhas e indicação de se tratar da segunda ou outra certidão. Uma das vias será arquivada e a outra entregue ao interessado.

§1º.- Se o registrador se recusar a fornecer a certidão gratuitamente, emitirá declaração a ser entregue ao interessado, na qual fará constar os motivos da recusa. A outra via será arquivada *opi* cartório.

§2º.- No último caso, ainda, oficiará ao Juiz Corregedor da Comarca sobre o motivo do não fornecimento da certidão. Recebido o ofício, o juiz dará ciência ao representante do Ministério Público, para as medidas que entender cabíveis.

Art.4º.- A presente instrução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 1998



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 06 de abril de 1998.

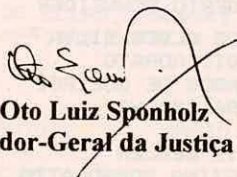
Ofício Circular nº 40/98

Assunto: Nova Escala do Plantão de "Habeas-Corpus"

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência escala do Plantão de "Habeas-Corpus", com as modificações introduzidas pela sessão do Órgão Especial de 27 de março último.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração e apreço.


Des. Oto Luiz Sponholz
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Substituto
NESTA CAPITAL

ESCALA DE PLANTÃO DE HABEAS-CORPUS -

1.998

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS: 350-2000 R-2220 / 2222
CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO: 974-3279

29/12 A 05/01/98	JOSCELITO G. CÉ
05/01 A 12/01/98	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ (licença trocou com FERNANDO PAULINO DA S. WOLFF FILHO
12/01 A 19/01/98	ANTONIO C.R.MARTINS - trocou com LILIAN ROMERO (férias 01/12/97)
19/01 A 26/01/98	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA
26/01 A 02/02/98	FERNANDO P.S.WOLFF Fº (férias 01/2/98)troca com ROGÉRIO ETZEL
02/02 A 09/02/98	ELYNICE S.M. SCHUELER(troca com D'ARTAGNAN SERPA SÁ)
09/02 A 16/02/98	MÁRIO HELTON JORGE(férias 02/2- ANTÔNIO CARLOS R. MARTINS
16/02 A 23/02/98	FABIAN SCHWEITZER
23/02 A 02/03/98	ROBERTO ANTONIO MASSARO
02/03 A 09/03/98	GIL FRANCISCO P.X. F. GUERRA
09/03 A 16/03/98	MÁRIO HELTON JORGE(aposent. Rubem Bergamo 13/2/98)
16/03 A 23/03/98	JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO
23/03 A 30/03/98	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO troca com ORESTES DILAY

30/03 A 06/04/98	D'ARTAGNAN SERPA SÁ(trocou com ELYNICE S. MATTAR SCHUELER (férias Março e Abril/98) - LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA
06/04 A 13/04/98	FERNANDO ANTONIO PRAZERES
13/04 A 20/04/98	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
20/04 A 27/04/98	ANTONIO IVAIR REINALDIN
27/04 A 04/05/98	SÉRGIO JORGE DOMINGOS
04/05 A 11/05/98	OSVALDO NALLIM DUARTE
11/05 A 18/05/98	BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA
18/05 A 25/05/98	CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
25/05 A 01/06/98	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
01/06 A 08/06/98	ELYNICE S. MATTAR SCHUELER
08/06 A 15/06/98	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
15/06 A 22/06/98	LUIS OSÓRIO DE MORAES PANZA
22/06 A 29/06/98	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO - troca com ORESTES DILAY
29/06 A 06/07/98	DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
06/07 A 13/07/98	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
13/07 A 20/07/98	FRANCISCO LUIZ GONZADA DE OLIVEIRA
20/07 A 27/07/98	MARCO ANTONIO ANTONIASSI
27/07 A 03/08/98	ANA LÚCIA LOURENÇO
03/08 A 10/08/98	JOSÉLY RIBAS DITTRICH
10/08 A 17/08/98	LILIAN ROMERO
17/08 A 24/08/98	ROGÉRIO RIBAS
24/08 A 31/08/98	JOSCELITO GIOVANI CÉ
31/08 A 07/09/98	THEMIS ALMEIDA FURQUIM CÔRTEZ
07/09 A 14/09/98	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
14/09 A 21/09/98	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
21/09 A 28/09/98	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
28/09 A 05/10/98	ELYNICE S. MATTAR SCHUELER
05/10 A 12/10/98	MÁRIO HELTON JORGE
12/10 A 19/10/98	ROGÉRIO ETZEL
19/10 A 26/10/98/	ROBERTO ANTONIO MASSARO
26/10 A 02/11/98	GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA
02/11 A 09/11/98	FABIAN SCHWEITZER
09/11 A 16/11/98	JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO
16/11 A 23/11/98	FERNANDO ANTONIO PRAZERES
23/11 A 30/11/98	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
30/11 A 07/12/98	ANTONIO IVAIR REINALDIN
07/12 A 14/12/98	SÉRGIO JORGE DOMINGOS
14/12 A 21/12/98	OSVALDO NALLIM DUARTE
21/12 A 28/12/98	BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA
28/12 A 04/01/99	CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
	EDISON DE OLIVEIRA MA EDO Fº
	LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

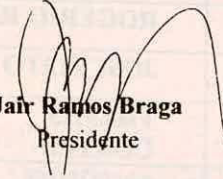
PORTARIA N. 121/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 28362/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Airvaldo Natal Stela Alves**, Juiz deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria n. 265/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 17 de junho de 1992 e 19 de dezembro de 1996, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 7 de abril de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 530

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMAURI ROBERTO BALAN	011	0111827-0/02
ANTONIO BUENO	025	0112260-9/01
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	023	0110415-6/02
ANTONIO MARTINS CORREIA JR	004	0100783-6/02
ARNALDO FERREIRA	013	0113442-5/02
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	008	0110539-1/02
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	017	0114122-2/01
CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA	019	0115071-4/01
CAIO LAURO CAMPOS TRENZI	017	0114122-2/01
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI	006	0101215-7/02
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	014	0113505-7/01
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	007	0109486-8/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	013	0113442-5/02

CARLOS PIOLI	023	0110415-6/02
CARLOS WERZEL	021	0105516-5/02
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	005	0100875-9/01
	014	0113505-7/01
CLAUDIO LUIZ RINALDI	011	0111827-0/02
CLEUSA CHIMENTAO	007	0109486-8/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	023	0110415-6/02
DANIEL HACHEM	001	0092101-7/02
	002	0098915-5/01
EDUARDO LUIZ CORREIA	005	0100875-9/01
ELVID LEGNANI	012	0112430-1/01
EMILIANA S. SILVA	020	0102988-9/02
ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO	024	0111384-0/01
FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER	013	0113442-5/02
FERNANDO CHIN FEI	025	0112260-9/01
FLORIANO B. G. PEREZ	017	0114122-2/01
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	015	0113827-8/01
HELI ALBERTO ZENI	024	0111384-0/01
HUMBERTO RINCOSKI COSTANTINO	013	0113442-5/02
IRINEU CODATO	005	0100875-9/01
	014	0113505-7/01
ITAMAR NOENKOETTER	024	0111384-0/01
IVAN SERGIO TASCIA	008	0110539-1/02
JAMES WAHL	025	0112260-9/01
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA	008	0110539-1/02
JOAO APARECIDO CRUZ URTOZINI	012	0112430-1/01
JOAO OTAVIO DE NORONHA	022	0109885-1/02
JOAO PAULO MARIN	023	0110415-6/02
JORGE GILBERTO SCHNEIDER	016	0114096-7/01
JOSE CARLOS ALVES SILVA	019	0115071-4/01
JOSE CLAUDIO RORATO	012	0112430-1/01
JOSE DOMINGOS DE QUEIROZ	024	0111384-0/01
JOSE ELI SALAMACHA	021	0105516-5/02
	022	0109885-1/02
	008	0110539-1/02
JULIO ASSIS GEHLEN	014	0113505-7/01
KELLY CRISTINA BOMBONATTO	004	0100783-6/02
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	010	0111698-9/02
LAURO FERNANDO PASCOAL	020	0102988-9/02
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	009	0111425-6/01
LUCIANO BRAGA CORTES	002	0098915-5/01
LUIZ CARLOS GEMIN	015	0113827-8/01
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	006	0101215-7/02
MARILENA INDIRA WINTER	015	0113827-8/01
MARLUS JORGE DOMINGOS	001	0092101-7/02
MAURO VIGNOTTI	018	0114503-7/01
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	018	0114503-7/01
MURILO CLEVE MACHADO	010	0111698-9/02
NELSON CARDOSO DE MIRANDA	009	0111425-6/01
NELSON DE MELLO LEMOS	015	0113827-8/01
NOE GALDAMEZ HERRERA	020	0102988-9/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	018	0114503-7/01
OTTO CARLOS POHL	018	0114503-7/01
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	016	0114096-7/01
RENATO AMAURI KNIELING	021	0105516-5/02
RITA DE CASSIA ALVES	022	0109885-1/02
	010	0111698-9/02
ROBERTO CHIMANSKI	007	0109486-8/02
ROBERTO DE MELLO SEVERO	012	0112430-1/01
ROBERTO FERREIRA	011	0111827-0/02
ROBERTO PERALTO	003	0099328-6/01
ROBISON MARANHAO	015	0113827-8/01
ROGERIO MONTEIRO	007	0109486-8/02
RONALDO GOMES NEVES	018	0114503-7/01
RUY CARDOSO FERREIRA	011	0111827-0/02
SADI BONATTO	004	0100783-6/02
SALIM GEORGE CHUEIRE	016	0114096-7/01
SANDRO ROBERTO DE CAMPOS	003	0099328-6/01
SEBASTIAO CARLOS DA COSTA	007	0109486-8/02
SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	014	0113505-7/01
	007	0109486-8/02
SEBASTIAO NEI DOS SANTOS	019	0115071-4/01
VALDINEI SANTOS SILVA	002	0098915-5/01
VALERIO SCHMIDT	001	0092101-7/02
VALMIR BRITO DE MORAES	021	0105516-5/02
WALTER TOFFOLI	022	0109885-1/02
	010	0111698-9/02
WANESSA DE OLIVEIRA ANTONIOLI	018	0114503-7/01
WILSON SELEME SEGUNDO	017	0114122-2/01
ZULMAR ANTONIO FACHIN		

RECORRIDO(S) - CONTRA-RAZÕES

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

001.PROCESSO : 0092101-7/02 PRAZO: 15 DIAS
COMARCA : MARINGA
VARA : 3A VARA CIVEL
RECORRENTE : ARNOLDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : IRENE CAMARGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURO VIGNOTTI
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DANIEL HACHEM
ADVOGADO : VALMIR BRITO DE MORAES
RECURSO ESPECIAL CÍVEL

002.PROCESSO : 0098915-5/01 PRAZO: 15 DIAS
COMARCA : LAPA
VARA : VARA CIVEL
RECORRENTE : SUPERMERCADO XAVIER LTDA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS GEMIN
ADVOGADO : VALERIO SCHMIDT
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DANIEL HACHEM

desprovida de capacidade de fato. 4- Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e, de acordo com o art. 454, par. II do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a sua genitora MARIA DA LUZ DOS SANTOS. 5- Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Orgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. P. R. I. Cumpra-se. Faxinal, 01 de Setembro de 1997. (a) Luciani Regina Martins de Paula, JUIZA DE DIREITO." Sentença essa que transitou em julgado em 08.10.97. O presente edital será publicado conforme consta da R. sentença acima, nos autos supra nominados. Faxinal, 23.03.1998. Eu, Paula (VANESSA MANTOVANI) - Escrivã, digitei e subscrevi.

ANA IZABEL ANTUNES MAZZOTINI - Juíza Substituta 9390

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE: SANDRA REGINA BLANCO MANZANO.-

FAZ SABER - que tramita a ação de Interdição sob nº 327/96 requerida pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, conforme R. Sentença de fls. 29, à seguir transcrita: "Vistos, e examinados os autos de INTERDIÇÃO. 1- O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA requereu a interdição de SANDRA REGINA BLANCO MANZANO, nascida no dia 12 de Janeiro de 1973, na cidade de Jesuitas-PR, filha de Antonio Manzano e de Catarina Blanco Manzano, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Jesuitas, Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, sob nº 5.362, às fls. 291 do Livro nº 5-A, alegando que é portadora da Síndrome de Down, CID 758.0/9. 2- Colheu-se informação técnica (fls. 25) e foi a requerida interrogada (fls. 15). Opinando em seguida o Dr. Curador pelo deferimento. E o relatório. DECIDO. 3- A requerida deve, realmente ser interditada, pois examinada, concluiu-se que é portadora da Síndrome de Down, impressão que se colheu, ainda em seu interrogatório judicial, de modo que é desprovida de capacidade de fato. 4- Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e, de acordo com o art. 454, par. II do Código Civil, nomeio-lhe Curadora o seu genitor ANTONIO MANZANO. 5- Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Orgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. P. R. I. Cumpra-se. Faxinal, 18 de Agosto de 1997. (a) Luciani Regina Martins de Paula, JUIZA DE DIREITO." Sentença essa que transitou em julgado em 08.10.97. O presente edital será publicado conforme consta da R. sentença acima, nos autos supra nominados. Faxinal, 23.03.1998. Eu, Paula (VANESSA MANTOVANI) - Escrivã, digitei e subscrevi.

ANA IZABEL ANTUNES MAZZOTINI - Juíza Substituta 9391

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR DIREÇÃO DO FÓRUM

Autos nº 021/95, de Concurso para Provimento do Cargo de Agente de Limpeza.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de aproveitamento de candidatas (fls. 125 e 131), classificadas no Concurso de Agente de Limpeza-B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca.

Encontra-se dois (2) cargos vagos.

O Concurso está no prazo de validade, e as próximas candidatas aprovadas em segundo e terceiro lugares, NOELI DE BORBA e MARIA APARECIDA DE LIMA, apresentaram os documentos em 28/01/98 e 23/03/98 (fls. 156/163 e 168), e em 27/01/98 (fls. 141/155), respectivamente.

Pelo exposto, confirmo a inscrição das candidatas classificadas em segundo e terceiro lugares, NOELI DE BORBA e MARIA APARECIDA DE LIMA, julgando-as aptas a serem nomeadas para exercerem os cargos de Agente de Limpeza

Encaminhe-se a presente à publicação no Diário da Justiça.

Oportunamente, remetam-se os autos à douta
Corregedoria Geral da Justiça.

P. R. I.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 1.998.

R\$ 104,00
FAT. T. J.

9392

MARCELO GOBBO DALLA DÉA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO.
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O EXMO SR DOUTOR PAULO DAMAS, MM JUIZ DE DIREITO DESTA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório tramitam os autos de DESPEJO, sob nº.249/97, requerido por DOMINGUEZ DIBB & CIA LTDA E OUTROS, contra NAGIB MOHMOUD KADRI, para nos quinze (15) dias, após o término da dilação desocupar voluntariamente o imóvel situado à RUA ALMIRANTE BARRUSO Nº.1757, ESQUINA COM RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, centro, nesta cidade, sob pena de despejo. FACE AO EXPOSTO notifica o Sr. NAGIB MOHMOUD KADRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF nº.75.532.886/0002-67, atualmente em lugar incerto, para nos 15 dias seguintes ao término da dilação editalícia, voluntariamente desocupar o imóvel, sob pena de despejo forçado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costumes deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Paulo Damas. Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO

00750

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÊ

C/PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDECI FERREIRA DAS GRAÇAS

O Dr. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, juiz de Direito da Vara Criminal de Goioerê, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALDECI FERREIRA DAS GRAÇAS - Vulgo "Piru", brasileiro, casado, lavrador, nascido em 27.05.66, natural de Tapejara-PR, filho de José Ferreira das Graças e Hilda Dioflavio, residente em lugar incerto

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 19 de Maio/98, às 9:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 180 Caput do CP

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 23 dias do mês de Março de 1998. Eu, Paulo Damas Escrivão, o subscrevi.

9287

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AV. GABRIEL DE LARA Nº 771 - TELEFONE (041) 423-4422
JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o imóvel de propriedade dos devedores JOSE JEREMIAS FILHO e CELINA KURITZA JEREMIAS, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: dia 04/05/98, às 15:15 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: dia 15/05/98, às 15:15 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: no endereço supra mencionado.

PROCESSO: EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL n. 000965/96, movida por BANCO DO BRASIL S/A contra os devedores JOSE JEREMIAS FILHO e CELINA KURITZA JEREMIAS.

BEM: "Um lote de terras rurais sob n. 14 (quatorze), da Colônia Maria Luiza deste Município e Comarca, com a área de 160.000,00m² (cento e sessenta mil metros quadrados), constante do título de Propriedade, expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1911, com as características e confrontações constantes da matrícula n. 40.444 do C.R.I local, contendo uma edificação em alvenaria, própria para residência e comércio, com baixo padrão de acabamento, com a área de 80,00m²".

DEPOSITO: Em mãos do próprio executado.

AVALIACAO: Do Lote - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
Da edificação - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Perfazendo o total dos bens imóveis em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 23/09/1997, equivalente a 23.121,39 Tr's.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 18.618,67 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais, sessenta e sete centavos), em 29/09/1997, o qual será corrigido com a aplicação de todos os consectários legais e contratuais, até a data da realização da praça.

ONUS: Servidão de Passagem.

OBS.: Se não houver expediente forense na data designada, a Praça realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

INTIMACAO: Ficam desde logo intimados os devedores JOSE JEREMIAS FILHO e CELINA KURITZA JEREMIAS, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal. Paranaguá, 26 de março de 1.998. Em (JOÃO MARIA DE MELLO), Escrivão, o subscrivi

HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito

24773

COMARCA DE PEABIRU

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487 (Fórum)
CEP- 87.250-000 - Fone (044) 826-2144

Alberto Augusto Espinola Helender
Escrivão

"EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DO REQUERIDO - CICERO FELIX DA CONCEIÇÃO"

Edital para a CITAÇÃO do requerido CICERO FELIX DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar ignorado, para que compareça perante este

Juízo de Peabiru, no Edifício do Fórum, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, no dia 10 de junho de 1.998, às 16:30 horas, para a audiência de conciliação nos autos nº. 42/98 de Ação de Separação Judicial Litigiosa, em que é requerente: Lindrinalva Ferreira da Conceição e requerido: Cicero Felix da Conceição, ficando o mesmo ciente de que, não havendo conciliação, o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da data da audiência, ciente ainda que não sendo contestada a ação serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. A requerente alegou em síntese o seguinte: A requerente convolveu nupcias com o Réu aos 25 do mês de julho do ano de 1.981, sob regime da comunhão de bens conforme depreende-se da inclusa Certidão de Casamento nº. 642 extraída às fls. 104 e verso, do livro B-13, do Cartório de Registro Civil da cidade de Araruna, Estado do Paraná. Desta união, nasceram os filhos S.C., nascida aos 24-04-82; L.F.C., nascido aos 25-06-87; D.F.C., nascido aos 18-01-91 e R.P.F.C., nascidos aos 19-09-95, conforme se faz prova mediante respectivas certidões de Nascimento anexas. Requereu a decretação da guarda dos filhos, com base no artigo 10, "caput", da Lei 6.515/77. Fundamentou seu pedido na Lei 6.515/77. A requerente goza dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Peabiru, 03 de abril de 1.998. Eu, Diocelia da Graça Mesquita Fávares, Juíza Keiko Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevi.

DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO
Juiz de Direito

9384

COMARCA DE PITANGA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA-PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos dos autos de Separação Judicial C/C Alimentos nº 116/96, onde figura como requerente O.T.F.S. e requerido José Carlos dos Santos pelo presente CITA o Senhor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, atualmente em Lugar incerto e não sabido, para que compareça perante este juízo no dia 03 de setembro de 1998, às 15:00 horas para audiência de tentativa de conciliação, sendo que não havendo acordo poderá contestar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da audiência. E para que no futuro não se alegue nenhuma ignorância determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume no átrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Fábio Marcel Becher - Escrivão que o digitei e subscrevi.

9403

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 006/98

(DE PUBLICAÇÃO DO SENTENÇA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA)


O Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, MM. Juiz

de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Oficial de Justiça - PJ-I - Nível 04 desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos candidatos aprovados no Concurso ao Provimento do Cargo de Oficial de Justiça - PJ I - nível 04 desta comarca, que pelo presente Edital foi proferida a sentença nos autos de CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, sob nº 085/96, em 07 de abril de 1998, data em que tornou publica em Cartório, a seguir transcrito: "Autos nº 085/96 (protocolo nº 46.049/96) de Concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça. Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais e Jurídicos a indicação do 4º classificado BENEDITO PEDRO DOS SANTOS CLEMENTE, bem como a documentação retro apresentada pelo mesmo. Ponta Grossa, 07 de abril de 1.998 (a) Nilson de Oliveira Toledo - Juiz Diretor do Fórum."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 1.998 (07.04.98). Eu Nilson de Oliveira Toledo (Algacir Charavara), Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

R\$ 110,00
FOT. T. J.

 9404
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
Juiz Diretor do Fórum

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTA GROSSA
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo em cumprimento ao art. 16 da Lei de Falência, **PUBLICA** a sentença prolatada nos Autos nº 000761/97 de FALÊNCIA em que é requerente ELETRO REAL LTDA e requerida ELÉTRICA BONSUCESSO LTDA, do inteiro teor a seguir transcrita: "Examinados e estudados estes autos nº 761/97 de PEDIDO DE FALÊNCIA requerido por ELETRO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 76.598.853/0001-39, estabelecida na Cidade de Curitiba, Pr, na Av. Winston Churchill, 967, contra ELÉTRICA BONSUCESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 78.549.979/0001-49, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 887. Sustenta a autora que é credora da requerida pela quantia de R\$ 328,78, representada por duplicata vencida, protestada e não paga. Pediu a citação daquela para que efetue o pagamento no prazo de vinte e quatro horas, com os acréscimos legais, ou apresente defesa, sob pena de decretação da falência. Com a inicial vieram documentos, fl.5/20. Citação determinada, fl.21, e realizada, fl.22, tendo fluído o prazo sem qualquer providência da suplicada (certidão de fl.23). Manifestou-se o d. representante do Ministério Público (fl.23/vº), Contadas, (fl.25/26) foram as custas preparadas (fl.26/vº). Designada data para que o rep.legal da requerida comparecesse a fim de ser advertido dos efeitos da quebra (fl.29), o que ocorreu (termo de fl.31/32). Vieram-me. É, em síntese o relatório. Encaminho fundamentos da decisão. Tratam os autos sobre pedido de falência fulcrada no art.1º do Dec.Lei nº 7661/45, que teve regular processamento e se encontra instruído de forma satisfatória, merecendo, por isso, julgamento nesta oportunidade. O débito da requerida está perfeitamente retratado através do título de crédito de fl.7, duplicata vencida em 02.08.97, no valor de R\$ 328,78, a qual devidamente protestada, com comprovante de origem e entrega da mercadoria objeto da compra e venda realizada entre as partes, tratando-se de dívida líquida, certa e exigível, satisfazendo-se, assim, a exigência do art. 11 da legislação especial em vigor acima apontada. O Sr. José Claudinei Madureira compareceu perante este juízo e declarou que não tem a mínima condição financeira de adimplir a obrigação, retratando, inclusive, que no dia 15 de janeiro último, fechou as portas da loja e parou de trabalhar, estando em atraso com o aluguel do imóvel, bem assim possuindo a empresa dívidas fiscais e de fornecedores que deve chegar perto de cento e cinquenta mil reais, inexistindo recursos para adimplir essas obrigações. Não obstante ser, de pequeno valor o débito retratado nos presentes autos, informou o próprio rep.legal da requerida que a empresa possui outras dívidas que não podem ser saldadas, superior ao

ativo, o que inviabilizou a continuidade dos negócios, tanto que desativou aquela. Diante do exposto, bem analisadas as provas cravadas nos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão chumbada à fl.2/4, deduzida por Eletro Real Ltda, para o fim de DECRETAR a FALÊNCIA de ELÉTRICA BONSUCESSO LTDA, antes qualificada, hoje, às 16:30 horas, o fazendo com espeque nos dispositivos de lei retro invocados. Fixo o termo legal da falência em trinta (30) dias antes do protesto do título, ou seja: 17.09.1997. Nomeio Síndico desde logo o Advogado e Contador Valmor Tozeto o que deverá ser intimado, por telefone, para que venha prestar o compromisso legal em vinte e quatro horas, bem assim cumprir o que estabelece o art. 63 da LF. Assino prazo de vinte (20) dias para que os credores apresentem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra-se a Srª Escrivã o previsto no art. 15 da LF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ponta Grossa 01 abril 1998. (a) Luiz Cezar Nicolau. Juiz de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Luiz Cezar Nicolau subscrevi.

AUXILIAR JURAMENTADA

9319 LUIZ CEZAR NICOLAU R\$ 336,00
Juiz de Direito 16 e 17

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDO(S) E INTIMANDO(S): LINCOLN MARCELINO VERGES
PROCESSO: 000497/97 DE: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor original de R\$ 1.755,96 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidões de Dívida Ativa nºs. 2204/97; 2205/97; 22954 e 22957.

Ponta Grossa, 02 de abril de 1998. Luiz Cezar Nicolau subscrevi.

AUXILIAR JURAMENTADA

9320 LUIZ CEZAR NICOLAU R\$ 66,00
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER aos interessados, que será levado a leilão em primeira e segunda datas, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) GERALDO SEMIONATO E CIA LTDA e GERALDO SEMIONATO, na seguinte forma:

1º leilão - Dia 05/05/98, às 13:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

2º leilão - Dia 19/05/98, às 13:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.

Local: Fórum da Comarca, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas.

Processo: Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 063/97, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra GERALDO SEMIONATO E CIA LTDA e GERALDO SEMIONATO.

Bem(ns): "10 metros cúbicos de madeiras de pinus, em diversos comprimentos e larguras".

Avaliação: O(s) bem(ns) está(ão) avaliado(s) em R\$ 1.500,00 em 07/03/97; R\$ 1.557,78 em 02/04/98.

Débito: R\$ 917,92 em 20/02/97; R\$ 930,30 em 02/04/98.

ônus: Nos autos nada consta.

Depositário: Particular.

Intimação: Fica(m) INTIMADO(S) o(s) devedor(es) GERALDO SEMIONATO E CIA LTDA e GERALDO SEMIONATO, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Observação: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário. Luiz Cezar Nicolau subscrevi.

Ponta Grossa, 02 de abril de 1998.

9323 LUIZ CEZAR NICOLAU R\$ 115,00
Juiz de Direito